



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Secretário da Unidade Requisitante:
CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ

Matrícula funcional:
7271-0

Responsável pela Demanda:
ADILIO ALOIZIO SERPA

Matrícula funcional:
7247-8

E-Mail:
smdric@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Fixo:
5532727500
Telefone Cel:
5532721887

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

Planejamento – Nome:
CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ

Planejamento – Mat. funcional:
7271-0

Fiscalização – Nome:
GUILHERME MANZONI VIELMO

Fiscalização – Mat. funcional:
1641-1



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

COMPRA DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VOLKSWAGEM ILD-1390 DA SMDASA, 01- BALANÇA CARRETA RANDON 50MM CAPELA, 01- CHAVETA CONICO 100MM, 02- COXIM MOTOR R-640/R-621, 01- GRAXEIRA 3/8 R, 01- MOLA RD 852.01 TRUCK, 02- PA SEX MA 8.8 16X140 ZB, 01- PINO BALANÇA 50X18, 01- PINO DE CENTRO 9/16X8 CB, 02- PO AUTO TRAVANTE MA16, 02- PORCA 9/16 SIMPLES.

Necessidade da contratação:

COMPRA DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VOLKSWAGEM ILD-1390 DA SMDASA, 01- BALANÇA CARRETA RANDON 50MM CAPELA, 01- CHAVETA CONICO 100MM, 02- COXIM MOTOR R-640/R-621, 01- GRAXEIRA 3/8 R, 01- MOLA RD 852.01 TRUCK, 02- PA SEX MA 8.8 16X140 ZB, 01- PINO BALANÇA 50X18, 01- PINO DE CENTRO 9/16X8 CB, 02- PO AUTO TRAVANTE MA16, 02- PORCA 9/16 SIMPLES.

Resultados Pretendidos:

COMPRA DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VOLKSWAGEM ILD-1390 DA SMDASA, POIS AS PEÇAS NÃO ESTÃO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E NECESSITAM SER TROCADAS PARA DAR ANDAMENTO AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS COLABORADORES DA SMDASA.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

	UN:	TL:
01- Balança carreta Randon 50mm capela.	R\$525,00	R\$525,00
01- Chaveta Conico 100mm.	R\$15,78	R\$15,78
02- Coxim motor r-640/r-621.	R\$182,90	R\$365,80
01- Graxeira 3/8 r.	R\$ 5,90	R\$ 5,90
01- Mola rd 852.01 truck.	R\$298,90	R\$298,90
02- Pa sex ma 8.8 16x140 zb.	R\$15,50	R\$15,90
01- Pino balança 50x18.	R\$168,90	R\$168,90
01- Pino de centro 9/16x8 cb.	R\$22,60	R\$22,60
02- Po auto travante ma16.	R\$3,70	R\$7,40
02- Porca 9/16 simples.	R\$5,08	R\$10,16

VALOR TOTAL :

R\$ 1.451,44

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	NÃO ENCONTRADO	Balança carreta Randon	UN	1
2	15528	Chaveta Conico 100mm.	UN	1
3	435391	Coxim motor	UN	2
4	611187	Graxeira 3/8	UN	1
5	9741	Mola rd 85	UN	1
6	NÃO ENCONTRADO	Pa sex ma 8.8 16x140 zb	UN	2
7	NÃO ENCONTRADO	Pino balança	UN	1
8	NÃO ENCONTRADO	Pino de centro 9/16x8 cb	UN	1
9	NÃO ENCONTRADO	Po auto travante ma1	UN	2
10	613857	Porca 9/16 simples.	UN	2

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto

Municipal 6346 de retenções de IR:

"A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos."

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há impactos ambientais no que se refere aos materiais descritos, desde que s descartados corretamente após o uso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento da compra, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 13 de Junho de 2024.

Cleber Rogério Alvez Garcez
Matrícula funcional n.º7271-0

Adilio aloizio Serpa
Mat funcional 7247/8